



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 02, DE 2021**

Dispõe sobre as Contas Municipais do exercício de 2017.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Araçariguama aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:*

**Art. 1º.** São consideradas irregulares e ficam reprovadas as contas anuais apresentadas pela Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício econômico-financeiro de 2017, consolidadas no Balanço Geral e nos documentos acessórios elaborados em conformidade com o disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos da fundamentação expedida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC-022968.989.19-4 (Ref. TC-006619.16-3) e acolhida pelo Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, em 19 de outubro de 2021.

PAULO VOLCOV  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

JOSÉ DONIZETI DE ARAÚJO  
Secretário Geral